

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das Procuradoras.

Ponta Porã MS, 14 de dezembro de 2021

Neli Abdulahad
1ª Secretária

Raphael Modesto
Presidente.

A COMISSÃO EXECUTIVA E COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO INCISO VI, DO ARTIGO 45 DA LEI ORGÂNICA, ARTIGOS 46, IV, C/C 278, § 1º DO REGIMENTO INTERNO DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO N. 02/2021/CM

Cria a “Medalha Professor Adir Teixeira” e altera a Resolução n. 01/2012.

Autoria: 17 Vereadores (1º Signatário: Vereador Biro Biro).

Art. 1º A Resolução n. 01/2012/CM, de 20 de novembro de 2012, fica com o art. 217 acrescido do respectivo “§ 6º”, conforme a seguinte redação:

“§ 6º A ‘Medalha Professor Adir Teixeira’ é a honraria máxima do profissional de Educação Física e do desportismo ponta-porãense, a ser entregue preferencialmente no Dia do Profissional de Educação Física (1º de setembro), para reconhecimento de notável atuação de educadores físicos, acadêmica ou profissionalmente, assim como aqueles atletas que alcançaram destaque em competição.”

Art. 2º Para fins a que se destina a “Medalha Professor Adir Teixeira”, considera-se “profissional de Educação Física”, conforme o art. 7º, do Estatuto do Conselho Federal de Educação Física – CONFEF:

I – os possuidores de diploma obtido em curso de Educação Física, oficialmente autorizado, ou reconhecido pelo Ministério da Educação;

II – os possuidores de diploma em Educação Física expedido por instituição de ensino superior estrangeira, convalidado na forma da legislação em vigor;

III – os que, até dia 01 de setembro de 1998, tenham comprovadamente exercido atividades próprias dos Profissionais de Educação Física, nos termos estabelecidos, através de Resolução, pelo Conselho Federal de Educação Física;

IV – outros que venham a ser reconhecidos pelo CONFEF ou expressamente determinados por lei.

Art. 4º A cerimônia de entrega da Medalha Professor Adir Teixeira para profissionais de Educação Física será feita mediante cooperação da Associação dos Profissionais da Educação Física de Ponta Porã (APEF), a qual poderá sugerir nomes para serem notados com a honraria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã MS, 14 de dezembro de 2021

Neli Abdulahad
1ª Secretária

Raphael Modesto
Presidente.

A COMISSÃO EXECUTIVA E COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO INCISO VI, DO ARTIGO 45 DA LEI ORGÂNICA, ARTIGOS 46, IV, C/C 278, § 1º DO REGIMENTO INTERNO DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO N. 03/2021/CM

Dispõe sobre a criação da Subcomissão Especial da Mulher (SEM) da Câmara Municipal de Ponta Porã e altera a Resolução n. 01/2012.

Autoria: Comissão Executiva (Vereadores Raphael Modesto e Neli Abdulahad) e Vereadoras Angela Derzi, Kamila Alvarenga e Lourdes Monteiro.

Art. 1º Fica criada a Subcomissão Especial da Mulher (SEM) no âmbito da Câmara Municipal de Ponta Porã, como órgão auxiliar à Comissões Permanentes, composto, preferencialmente, por Vereadoras.

Art. 2º A SEM tem a seguinte composição: 3 (três) integrantes, que ocuparão as posições de Presidente, Vice-Presidente e Secretária, mediante designação do Presidente da Câmara para o mandato de um ano, admitida a recondução total ou parcial, a cada Sessão Legislativa.

Parágrafo único. O mandato das integrantes da SEM acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 3º Compete à SEM zelar pela participação efetiva das Vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara e ainda: